



# Diário Oficial

ANO I Nº 237

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 04 de Julho de 2012

### PORTARIA

PORTARIANº 313/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 28 de Junho de 2012 até 28 de Julho de 2012, ao funcionário Público Municipal, **MARCIO ROBERTO AZEVEDO DE CARVALHO**, concursado no Cargo de Motorista Cat. D - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

\_\_\_\_\_  
**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 314/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 180 (Cento e Oitenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 117 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Julho de 2012 até 31 de Dezembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IC, Referência II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

\_\_\_\_\_  
**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)